

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 549 de 24 de Agosto de 2023

DATA: 24/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:

Walderino Mendes da Silva

CPF: ***.128.783-**

em 24/08/2023 18:06:04

IP com nº: 10.0.0.79

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=605](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=605)

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✚ AVISO DE ADIAMENTO: 043/2023 - O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 083/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ASSESSÓRIOS PARA BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA DE VIOLÕES A SEREM UTILIZADOS EM APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU

EDITAL

- ✚ RETIFICAÇÃO DE EDITAL: 001/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FMDI NO ANO DE 2023.

ATO ADMINISTRATIVO

- ✚ RESOLUÇÃO : 003/2023 - RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CMDI

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FMDI NO ANO DE 2023.



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO: 043/2023**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru -Mirim/MA. A realização do Certame estava prevista para o dia 29 de agosto de 2023, às 09h (nove horas), será adiada para o dia 11 de setembro de 2023 às 09h (nove horas) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 24 de agosto de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 038/2023**

PROCESSO Nº 2023.06.26.0012

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representado por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 038/2023, conforme Ata realizada em 10/08/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa D. M. C. DO S REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.562.189/0001 -10, com sede na Rua Major José Gomes, Nº 376, Bairro: Centro, CEP: 65.200-000, no Município de Pinheiro/MA, neste ato representada pelo(a) Sra. Dina Maria Caxias dos Reis, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0136231120008 SSP/MA e CPF nº 301.966.392-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame conforma itens abaixo:

LOTE 01 - FARDAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Túnica de tecido gabardine na cor vermelho cardeal de modelo transpasse na altura abaixo do cavalo com 5 cm, com duas aberturas invisíveis à frente e outras duas atrás, abaixo do passa cinto. 2 Faixas de galão dourado antes do punho branco reforçado com entretela e 2 botões de plástico dourados na abertura do pulso. Drogonas com franja de seda dourado e botões de plástico dourado. Colarinho dourado e 24 botões em plástico dourado. Faixa talabarte cor branca com acabamento em galão dourado e franja de seda dourada na ponta. Cinto de nylon branco com fivela dourada. Padrões masculino e feminino com o brasão do município na cava do lado direito e o brasão da Banda de Música Joaquim Araújo na cava do lado esquerdo. Punho com detalhe dourado, bordado com clave de sol nos lados direito e esquerdo. Medidas e modelos a ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 253,47	R\$ 20.277,60

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 24/08/2023 18:06:04 - IP com n.º: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=605



2	Calça em estilo social nos padrões masculino e feminino, em tecido Oxford importado de boa qualidade na cor preta com dois bolsos faca frontal e 2 bolsos invisíveis na traseira. Lateral com aplicação de faixa vermelha e acabamento com galão vermelho e dourado. Medidas e modelos a ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 217,18	R\$ 17.374,40
3	Quepe em modelo jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, recoberto com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados, brasão do município de itapecuru mirim bordado. Carneira com regulagem. Cor Branco. Obs: os tamanhos serão definidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	UNID.	PRÓPRIA	160	R\$ 133,67	R\$ 21.387,20
4	Par de luvas na cor branca confeccionada sob medida, em suplex.	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 26,79	R\$ 2.143,20
5	Sapato Feminino tipo social fechado, salto do tipo grosso de 8 a 10 cm, em couro legítimo, com palmilha acolchoado ou anatômico na cor branca.	PARES	PRÓPRIA	100	R\$ 146,94	R\$ 14.694,00
6	Sapato social masculino, tipo social, material couro, cor preta, características adicionais com cadarço, tamanhos até 43, sola em PVC antiderrapante, cadarço de algodão, palmilha em couro, material forro lateral em couro e gáspea em tecido algodão.	PARES	PRÓPRIA	120	R\$ 158,05	R\$ 18.966,00
7	Meia Social em tecido 100% algodão, mercerizado e sem elástico no punho de cor preta.	UNID.	PRÓPRIA	160	R\$ 22,60	R\$ 3.616,00
8	Cinto modelo social, em couro legítimo de altíssima qualidade, cor preta com costura nas extremidades, medido 40 mm (L) e comprimento padrão, fivela em aço escovado com garra regulável.	UNID.	PRÓPRIA	120	R\$ 61,17	R\$ 7.340,40



9	Túnica cintura Baixa em Brim Branco e Azul turquesa com uma faixa em diagonal em amarelo e verde bandeira com um globo vermelho sobreposto na faixa dando a divisão das duas cores da túnica, o branco e o azul turquesa. 2 ombreiras orientais sobressaindo e patentes sobre o ombro com dois botões de plástico dourado com o acabamento em galão dourado. 3 botões de plástico dourado na parte azul da túnica. Abertura completa na parte de traz da túnica com zíper de engate. Punho bracelete reforçado com entretela com duas faixas verde e amarelo com dois botões de plástico dourado na abertura do pulso. Modelo Masculino. Obs: os tamanhos serão definidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 228,62	R\$ 18.289,60
10	Calça social branca em Oxford com dois bolsos faca na frente e dois bolsos invisíveis na parte traseira da calça. Modelo Masculino	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 160,25	R\$ 12.820,00
11	Saia de prega em tecido Oxford branco com fechamento em zíper	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 106,74	R\$ 8.539,20
12	Meia calça arrastão branca tamanho adulto;	UNID.	PRÓPRIA	80	R\$ 52,42	R\$ 4.193,60
13	ESTANDARTE: Com estrutura de MDF, medindo aproximadamente 92cm de altura por 1,20m de largura, em duas camadas, estofado em relevo, bordado e arrematado por galão metalizado.	UNID.	PRÓPRIA	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
14	Traje de baliza: Espatilha firme reforçado com ilhóis e vazados. Acabamento em galões e pedrarias. Dragonas com franjas de "strass". Penas variadas (faisão, rabo de galo, avestruz). Saia estilo bailarina com quatro folhos com corte em godê duplo com linha nylon reforçado com viés na ponta das saias dando efeito onda. Anáguas: primeira saia em morim, folhos de filó armador com 5 camadas; última saia em cetim, todas em corte godê. Arranjo cocá de baliza. Maiô manga comprida em tule segunda pele.	UNID.	PRÓPRIA	4	R\$ 1.065,68	R\$ 4.262,72
15	Cetro com bastão de madeira leve, envolto em fio de galão rabo de rato metalizados, com bolas de "isopor" pintadas e cravejadas com pedras	UNID.	PRÓPRIA	4	R\$ 95,28	R\$ 381,12
16	Traje de corpo coreográfico: Maiô manga longa com abertura traseira fechada com zíper. Arranjo para cabeça com flores artificiais e pedrarias.	UNID.	PRÓPRIA	30	R\$ 150,44	R\$ 4.513,20



17	Bandeiras da comissão de frente: mastro em metalon revestido com cetim e galão rabo de rato metalizado. Tecido da bandeira: Musseline em degradê preto, branco e vermelho. Mastro de tamanhos: Altura: 2 metros e 20mm de largura.	UNID.	PRÓPRIA	30	R\$ 104,81	R\$ 3.144,30
18	Mastro em madeira na cor mogno com lança, altura de 2,30 m e 28 mm de diâmetro, com kit presilha regulável.	UNID.	PRÓPRIA	9	R\$ 99,53	R\$ 895,77
19	Bandeira do Município com modelo encaminhados pela SEMJUCELTUR (0,80x1,20)	UNID.	PRÓPRIA	3	R\$ 171,77	R\$ 515,31
20	Bandeira do Maranhão (0,80x1,20)	UNID.	PRÓPRIA	3	R\$ 247,00	R\$ 741,00
21	Bandeira do Brasil - 7 panos (0,80x1,20)	UNID.	PRÓPRIA	3	R\$ 259,86	R\$ 779,58
22	Bota em cano longo com salto grosso de 10 a 15 cm;	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 223,61	R\$ 8.944,40
23	Camisa Masculina Social Manga Longa de cor branca em tecido tricoline. modelo: aberta na frente, abotoadas por botões na cor do tecido, gola social, mangas longas, acabamento: overlocadas, e acabamento com bainhas, bolso: 01 retangular com prega macho, abertura para caneta. Medidas e modelo a ser encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 128,06	R\$ 5.122,40
24	Gravata borboleta masculina na cor preta auto-ajustável em tecido cetim	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 21,07	R\$ 842,80
25	Gravata em tecido Jaquard, 100% de poliéster na cor preta, modelo tradicional, tipo lisa, tamanho 1,45 a 1,50 m, sem nó permanente.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 62,13	R\$ 2.485,20
26	Calça Masculina Social com bolso faca na frente e bolso invisível na traseira. Calça em tecido oxford.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 163,66	R\$ 6.546,40
27	Colete Social Slim em tecido Gabardinte, cava em V e 4 botões. Medidas e modelos a serem encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 114,97	R\$ 4.598,80
28	Suspensório elástico na cor preta com largura de 2 cm, com prendedores prateados. Tamanho regulável.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 55,60	R\$ 2.224,00
29	Meia social preta: masculina cor: preta descrição: 78% algodão penteado; 21% poliamida, 1% outras fibras. Tamanho: único	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 24,77	R\$ 990,80
30	Boina em estilo italiana em tecido: Sarja, 100% algodão Tamanho: Único, ajustável, circunferência da cabeça: 55 à 60cm. Viseira com 6 cm.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 68,69	R\$ 2.747,60



31	Sapato masculino, tipo social, material couro, cor preta, características adicionais com cadarço, tamanhos de acordo com pedido, sola em PVC antiderrapante, cadarço de algodão, palmilha em couro, forro lateral em couro e gáspea em tecido algodão.	PARES	PRÓPRIA	40	R\$ 148,89	R\$ 5.955,60
32	Blusa feminina em tecido gabardine em corte evasê em manga princesa e gola americana em tecido gabardine estampado. Tecido Gabardine na cor preta. Medidas e modelos a serem encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 114,67	R\$ 4.586,80
33	Saia godê abaixo do joelho em tecido gabardine. Cós cintura alta armado em tule. Estilo anos 60 com barra da saia em tecido gabardine estampado. Medidas e modelos a serem encaminhados pela SEMJUCELTUR	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 147,65	R\$ 5.906,00
34	Sapato Feminino tipo social fechado, salto do tipo grosso de 8 a 10 cm, em couro legítimo, com palmilha acolchoado ou anatômico na cor branca.	PARES	PRÓPRIA	40	R\$ 133,50	R\$ 5.340,00
35	Meia calça em tom de pele tamanho adulto.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 53,75	R\$ 2.150,00
36	Arranho floral para cabelo em estilo social.	UNID.	PRÓPRIA	40	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 226.000,00
LOTE 02 - FARDAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Túnicas para corpo musical - túnica em gabardine nas cores ilustradas, lamê prateado. Viés de seda branco para detalhes no tórax e na borda da saia. Degradê preto na saia azul turquesa, frente e costa como na imagem. Com bracelete.	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 197,26	R\$ 34.717,76
38	Camisa gola normal redonda em algodão estampado em degrade	UNID	PRÓPRIA	300	R\$ 35,58	R\$ 10.674,00
39	Calças pretas lisas cós alto, com zíper lateral em two way ou gabardine com lycra	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 86,38	R\$ 15.202,88
40	Calça em legging para corpo coreográfico - em suplex aeróbico nas cores ilustradas na imagem, tecido prata com brilho em cirrê ou lurex e com lycra	UNID	PRÓPRIA	88	R\$ 83,55	R\$ 7.352,40
41	Barretinas para corpo musical em verniz e estampa degradê vindo do branco para o preto aba preta nas cores usadas, penacho preto de 30cm, detalhes de fita e botões pratas. Apoio para o queixo ajustável	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 189,79	R\$ 33.403,04



42	Vestidos de baliza (estilo short com saia fixada) em tule, malha suplex ou cirré, bordados com pedras chatons multicolor de tamanhos diferentes	UNID	PRÓPRIA	12	R\$ 1.028,03	R\$ 12.336,36
43	Botas de jazz para baliza em couro sintético reforçado com costura cor preta, sem salto, com cadarço e zíper lateral	UNID	PRÓPRIA	12	R\$ 213,73	R\$ 2.564,76
44	Botas em couro sintético reforçado e costuradas sem salto, cano alto com zíper lateral cor preta	UNID	PRÓPRIA	88	R\$ 248,64	R\$ 21.880,32
45	Bandeirão em faylet sublimada metragem 1,00 x 1,30	UNID	PRÓPRIA	100	R\$ 67,23	R\$ 6.723,00
46	Sobretudo para o corpo coreográfico suplex aeróbico costurada com galão dourado com manga comprida.	UNID	PRÓPRIA	88	R\$ 162,59	R\$ 14.307,92
47	Camisas manga comprida em suplex com tratamento UV, com estampa degradê apenas nas mangas como ilustrado na imagem de acordo com as cores usadas	UNID	PRÓPRIA	170	R\$ 54,64	R\$ 9.288,80
48	Escudos em madeiras relevo revestido com veludo com 50x30 com galão dourado	UNID	PRÓPRIA	12	R\$ 120,47	R\$ 1.445,64
49	Cartel em madeira 1,50 x 1,70 metros com veludo com o nome da banda em alto relevo	UNID	PRÓPRIA	2	R\$ 2.014,81	R\$ 4.029,62
50	Bastão em alumínio de 40 polegadas com 150 centímetros	UNID	PRÓPRIA	80	R\$ 50,19	R\$ 4.015,20
51	Mastro em alumínio com 2 metros de altura e ponteira modelo lança	UNID	PRÓPRIA	6	R\$ 211,64	R\$ 1.269,84
52	Arco em MDF em dégradé, com cano de alumínio cromado	UNID	PRÓPRIA	15	R\$ 189,83	R\$ 2.847,45
53	Meia calça para baliza reforçada em tule em strhthch	UNID	PRÓPRIA	15	R\$ 57,63	R\$ 864,45
54	Leque dança van veu	UNID	PRÓPRIA	20	R\$ 194,31	R\$ 3.886,20
55	Meia Social em tecido 100% algodão, mercerizado e sem elástico no punho de cor branca.	UNID	PRÓPRIA	176	R\$ 25,50	R\$ 4.488,00
56	Sapato sintético em couro em duas cores (cores a ser definidas pela secretaria solicitante)	PARES	PRÓPRIA	176	R\$ 148,36	R\$ 26.111,36
57	Bandeirola faillete em degradê	UNID	PRÓPRIA	20	R\$ 29,55	R\$ 591,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 218.000,00
TOTAL LOTES 01 E 02						R\$ 444.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento e assessorios para bandas musicais e orquestra de violões a serem utilizados em apresentações no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 24/08/2023 18:06:04 - IP com n°: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=605



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade; e

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 23 de agosto de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

D. M. C. DOS REIS
Dina Maria Caxias dos Reis
Representante Legal



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL - RETIFICAÇÃO DE EDITAL: 001/2023

RETIFICAÇÃO Nº 03/2023 – CMDI
EDITAL 001-CMDI

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação, análise e aprovação de propostas de Projetos a serem financiados pelo FMDI no ano de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa – CMDI de Itapecuru Mirim/MA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.545 de 29 de junho de 2022, retifica:

ONDE LÊ-SE:

ATIVIDADES	PRAZOS
RECEBIMENTO DOS PROJETOS	25.07.2023 à 24.08.2023
ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	25.08.2023 à 29.08.2023
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS	01.09.2023
PROPOSIÇÃO DE RECURSOS	04.09.2023 à 05.09.2023
REUNIÃO PLENÁRIA PARA APROVAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS PÓS-RECURSOS	08.09.2023
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL	11.09.2023

LEIA-SE:

ATIVIDADES	PRAZOS
RECEBIMENTO DOS PROJETOS	25.07.2023 à 08.09.2023
ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	11.09.2023 à 14.09.2023
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS	15.09.2023
PROPOSIÇÃO DE RECURSOS	18.09.2023 à 19.09.2023
REUNIÃO PLENÁRIA PARA APROVAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS PÓS-RECURSOS	20.09.2023
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL	22.09.2023

Itapecuru Mirim, 24 de agosto de 2023.

Maria Carlene Bezerra Dutra
Presidente do CMDI

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 24/08/2023 18:06:04 - IP com nº: 10.0.0.79
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=605



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATO ADMINISTRATIVO - RESOLUÇÃO : 003/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CMDI

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de apresentação de propostas de Projetos a serem financiados pelo FMDI no ano de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa – CMDI de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.545 de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de apresentação de propostas de projetos a serem financiados pelo FMDI no ano de 2023, através do Edital nº 01/2023 – CMDI, para o dia 08 de setembro de 2023, até às 23h59min, devendo as mesmas serem enviadas para o e-mail: cmdi.itapecuru@gmail.com com o assunto “**PROPOSTA FMDI**”, conforme o item 3.5 do edital mencionado.

Itapecuru Mirim, 24 de agosto de 2023.

Maria Carlene Bezerra Dutra
Presidente do CMDPI

